

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS
DIRETOR
ELEIÇÕES 2018**

**À
COMISSÃO ELEITORAL
FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL
N/CAPITAL**

NOME DO CANDIDATO:

.....
.....

Qualificação Pessoal; Contatos (Telefones e e-mail); Grau de Instrução:

.....
.....
.....
.....
.....

Nome a ser veiculado na Eleição:

.....

Nome do Representante Indicado:

.....

Assinatura: Local e data: de 2018.

Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos, conforme modelo abaixo, bem como cópia de documento de identidade:

- Declaração individual assinada, conforme modelo abaixo de que os mesmos não têm quaisquer impedimentos legais no ato da inscrição; e que tem pleno conhecimento do presente Regulamento Eleitoral, do Código de Ética da Fundação CEEE, dos termos do § 1º do art. 5º da Resolução CNPC nº 19/2015, alterada pela Resolução CNPC nº 21/2015, bem como da redação dos incisos I e II do art. 3º da Instrução PREVIC nº 6/2017, que preveem a exigibilidade de Certificação para o exercício dos cargos de Conselheiros e Diretor no prazo de um (1) ano a contar da data da posse.
- Declaração da empresa ou entidade a qual esteja, ou esteve vinculado e que declare as atividades exercidas pelo candidato que comprovem exercício de atividade nas áreas previstas no inciso I do art. 20, da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001;
- Certidões negativas de condenação judicial criminal transitada em julgado, a ser emitidas pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;
- Diploma ou certificado de conclusão de nível superior, para o cargo de Diretor;

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, brasileiro, estado civil, profissão, endereço, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o número, portador da cédula de identidade, DECLARO, sob as penas de lei, que não possuo qualquer impedimento legal que impeça a minha inscrição ao cargo de(Diretor) da Fundação CEEE, bem como tenho pleno conhecimento dos termos disposto no Regulamento Eleitoral e no Código de Ética da Fundação CEEE. Neste ato, ainda, DECLARO pleno conhecimento dos termos do § 1º do art. 5º da Resolução CNPC nº 19/2015, alterada pela Resolução CNPC nº 21/2015, bem como da redação dos incisos I e II do art. 3º da Instrução PREVIC nº 6/2017, que preveem a exigibilidade de Certificação para o exercício dos cargos de Conselheiros e Diretor no prazo de um (1) ano a contar da data da posse.

Assinatura:..... Local e data:de 2018.